



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2022**

**Processo Administrativo Nº 10690/2022**

**Pregão Eletrônico RP Nº 097/2022**

Aos 18 (dezoito) dia(s) do mês de novembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no **CNPJ Nº 18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia / MG, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas torna público que, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, portador do CPF nº 072.930.416-75, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, nos termos dos Decretos Municipais 3.020, 3.021 e 3.022, de 09 de fevereiro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto federal nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto federal nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto federal nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar federal nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 097/2022, cujo resultado foi homologado pelo Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, RESOLVE registrar os preços da empresa **UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.-EPP**, com sede à Avenida Sindicalista Wanderlei Teixeira Fernandes, nº 595, Bairro: Distrito Industrial Dr. Hélio Pentagna Guimarães, Município: Contagem/MG, CEP: 32.113-498, Telefone (31) 3357-6299, e-mail: licitacao@ufficiomoveis.com.br, **CNPJ** nº 04.443.182/0001-26, neste ato representada por **JOSIAS AUGUSTO DA SILVA**, CPF nº 658.212.976-72, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vistas à **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, VENTILADORES, APARELHOS DE AR CONDICIONADO E OUTROS**, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº: 097/2022, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos conforme modelo abaixo apresentado:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	MESA CONSULTÓRIO; COM FORMATO RETANGULAR, EM MADEIRA MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 – TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE); PASSAGEM PARA FIAÇÃO COM ACABAMENTO EM PVC RÍGIDO TEXTURIZADO NA MESMA COR DO TAMPO, COM DIÂMETRO DE 60MM; A PARTE INFERIOR DO TAMPO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDF COM 18,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO. REVESTIMENTO	UN	600	HOME OFFICE	423,00	253.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

<p>EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES, NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO; AS BORDAS DEVERÃO SER RETAS E RECEBEM PROTEÇÃO DE FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM 1,0MM DE ESPESSURA, NO MÍNIMO, NA MESMA COR DO LAMINADO, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT. A FIXAÇÃO DO PAINEL FRONTAL NA ESTRUTURA DEVERÁ SER POR MEIO DE QUATRO PINOS DE AÇO COM ROSCA PADRÃO M6 E TAMBOR DE TRAVAMENTO EM ZAMAK. COMPONENTES METÁLICOS: A SUSTENTAÇÃO DO TAMPO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE SUAS ESTRUTURAS LATERAIS, INTERLIGADAS POR CALHA HORIZONTAL, QUE DEVERÃO PROPICIAR A ESTRUTURAÇÃO DO CONJUNTO. PÉS LATERAIS: AS ESTRUTURAS LATERAIS EM FORMA DE UM “L”, COM MEDIDAS TOTAIS DE 44X520X700 (LXPXH); A ESTRUTURA VERTICAL DE LIGAÇÃO, DA BASE INFERIOR COM A SUPERIOR, DEVERÁ SER POR MEIO DE DUAS COLUNAS PARALELAS CONFECCIONADAS EM TUBOS DE AÇO COM Ø44MM E ESPAÇAMENTO MÍNIMO ENTRE ELAS DE 100MM, FORMANDO UM PÓRTICO. UMA COLUNA DEVERÁ CONTER 04 FUROS PARA FIXAÇÃO DO PAINEL FRONTAL E CALHA</p>					
---	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

	<p>ESTRUTURAL POR MEIO DE REBITES REPUXO; AS COLUNAS DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE TRAVAMENTO INFERIOR POR MEIO DE BARRA DE AÇO, MEDINDO 3/16"X3/8", COM DIMENSÃO LONGITUDINAL DE 100MM, SOLDADO POR MEIO DE PROCESSO MIG; ENTRE AS COLUNAS TEM DUAS ALÇAS, EQUIDISTANTES DO CENTRO 200MM, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, PARA FIXAÇÃO DAS GRAPAS DAS TAMPAS REMOVÍVEIS; TAMPAS LATERAIS REMOVÍVEIS, TANTO DO INTERNO COMO DO LADO EXTERNO, DOBRADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,25MM, MEDINDO 95MM DE LARGURA E COM 04 ABAS DE 10MM DOBRADAS (DUAS DE CADA LADO). ALTURA DE 670MM A TAMPA EXTERNA E 610 A INTERNA. SISTEMA DE ENGATE POR MEIO DE GRAPAS METÁLICAS SEM ARESTAS CORTANTES, COM RECORTE ARQUEADO NA PARTE INFERIOR PARA REMOÇÃO E PASSAGEM DE FIAÇÃO; BASE SUPERIOR DO PÓRTICO EM CHAPA DE AÇO #14 (NO MÍNIMO), DOBRADA, MEDINDO 448X44MM E COM ABAS DE 10MM. OS CANTOS DAS DOBRAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS COM RAIOS MÍNIMO DE 5MM E AS EXTREMIDADES DAS ABAS ARREDONDADAS COM RAIOS</p>					
--	---	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

<p>MÍNIMO DE 10MM, EVITANDO ARESTAS CORTANTES, SEM USO DE PONTEIRAS PLÁSTICAS; A BASE SUPERIOR DEVERÁ CONTER DOIS FUROS COM FORMATO OBLONGO, MEDINDO 20MM, DISTANCIADOS ENTRE SI 448MM OU MÚLTIPLO DE 32MM; NA BASE INFERIOR, PARTE FRONTAL DO PÓRTICO, PERPENDICULAR ÀS COLUNAS, CONTÉM UM APOIO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5M, DOBRADA A 180°, FORMANDO UM ARCO COM LATERAIS RETAS, FORMADO UM TRAPÉZIO IRREGULAR COM A BASE RETANGULAR , A EXTREMIDADE ANTERIOR SERÁ SOLDADA NA COLUNA E EXTREMIDADE POSTERIOR RECEBERÁ UMA PEÇA COM FORMATO SEMIESFÉRICO MOLDADO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS, DIÂMETRO DE 50MM E ALTURA DE 45MM, COM SUPORTE INTERNO EM AÇO PARA FIXAÇÃO DA SAPATA NIVELADORA; SAPATAS NIVELADORAS EM POLIURETANO COM FIBRA DE VIDRO DE 2.1/2, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 60MM, POSSUI FORMATO CÔNICO NA PARTE SUPERIOR E RETO NA INFERIOR. REGULAGEM MÍNIMA DE 15MM. CALHAS METÁLICAS: ESTRUTURAL CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO #18 (NO MÍNIMO), DOBRADA, COM FORMATO “J” MEDINDO 102X60MM;</p>					
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

<p>POSSUI DOBRAS NA PARTE SUPERIOR, DE 20MM PERPENDICULAR AO LADO DE 102MM E DE 10MM PERPENDICULAR A DOBRA DE 20MM. NA PARTE INFERIOR POSSUI DOBRA DE 20MM PERPENDICULAR AO LADO DE 60MM; AS EXTREMIDADES DAS CALHAS POSSUEM FECHAMENTOS EM CHAPA DE AÇO MEDINDO 99X17MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, COM DOIS FUROS PARA LIGAÇÃO DESTA ÀS ESTRUTURAS LATERAIS, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE SOLDA PARA ESSA FUNÇÃO. POSSUI TAMBÉM AS EXTREMIDADES UM RECORTE EM DIAGONAL NA FACE INFERIOR, COM ÂNGULO DE 45°, NÃO PERMITINDO O CONTATO DA CALHA COM A TAMPA INTERNA DO PÉ E FACILITANDO O ACESSO A FIAÇÃO; NA CALHA DEVERÁ CONTER 02 (DOIS) SUPORTES, NO MÍNIMO, PARA TOMADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, MEDINDO 99X17MM, E FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS, FIXADOS NA CALHA ATRAVÉS DE PARAFUSOS. ACABAMENTO E MONTAGEM: A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AOS TAMPOS É FEITA ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS, CRAVADAS ABAIXO DOS TAMPOS E PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA E ARRUELAS DE PRESSÃO;</p>					
---	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

	<p>TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉTRATAMENTO EM 9 BANHOS SENDO 5 POR IMERSÃO E 4 POR MEIO DE LAVAGEM: DESENGRAXE ALCALINO, DECAPAGEM ÁCIDA, REFINADOR DE SAIS DE TITÂNIO, FOSFATIZAÇÃO, PASSIVAÇÃO E SECAGEM, SENDO A ÚLTIMA COM ÁGUA DEIONIZADA SEGUIDO DE SECAGEM, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR A DEFINIR; APÓS A MONTAGEM DA MESA E TODOS SEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS, DEVERÁ APRESENTAR UM ESPAÇO LIVRE, DESTINADO À ACOMODAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES DOS USUÁRIOS, CONFORME FIGURAS 4 E 5 DA NBR 13966. GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS 312X440X290MM. LATERAIS EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA COR A DEFINIR; POSSUI BORDAS RETAS PROTEGIDAS POR FITA DE Ç2POLIESTIRENO</p>					
--	---	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

<p>SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NA MESMA COR DAS LATERAIS, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT; A LATERAL DIREITA, NA PARTE FRONTAL INTERNA, POSSUI RECORTE TRANSVERSAL MEDINDO 21X6MM PARA EMBUTIR A VARETA DE ALUMÍNIO DO MECANISMO DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS TRAVA POSTERIOR: TRAVA POSTERIOR EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AMBAS AS SUPERFÍCIES DA PEÇA, NA MESMA COR DAS LATERAIS; POSSUI BORDA RETA PROTEGIDA POR FITA DE POLIESTIRENO</p> <p>SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NA MESMA COR DAS LATERAIS, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT.; FIXADO NAS LATERAIS POR MEIO DE PINO DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA DE 6MM E TRAVA EM ZAMAK COM TRAVAMENTO POR MEIO DE GANCHOS TRAVA SUPERIOR:TRAVA SUPERIOR EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR</p>					
---	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

<p>E INFERIOR, NA MESMA COR DAS LATERAIS; POSSUI BORDA RETA PROTEGIDA POR FITA DE POLIESTIRENO SEMI-RÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NA MESMA COR DAS LATERAIS, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT; FIXADO NAS LATERAIS POR MEIO DE PINO DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA DE 6MM E TRAVA EM ZAMAK COM TRAVAMENTO POR MEIO DE GANCHOS, E PINOS DE MADEIRA REDUZINDO O ESFORÇO NOS PINOS DE FIXAÇÃO. GAVETAS: TRES GAVETAS COM FRENTE EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DO TAMPO; AS FRENTE DAS GAVETAS POSSUEM BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO DAS LATERAIS, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO EXTERNO, COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5MM, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT; CORPO DAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9MM, REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR</p>					
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

<p>PRETA, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, PRÉ-TRATAMENTO EM 9 BANHOS, SENDO 5 POR IMERSÃO E 4 POR MEIO DE LAVAGEM, DESENGRAXE ALCALINO, DECAPAGEM ÁCIDA, REFINADOR DE SAIS DE TITÂNIO, FOSFATIZAÇÃO, PASSIVAÇÃO E SECAGEM, SENDO A ÚLTIMA LAVAGEM COM ÁGUA DEIONIZADA SEGUIDA DE SECAGEM; AS GUIAS METÁLICAS SÃO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, SOLDADA NA PARTE INFERIOR LATERAL DO CORPO DA GAVETA; SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR MEIO DE ROLDANAS EM POLIAMIDA RÍGIDA INJETADA, COM EIXO INOXIDÁVEL FIXADO A UMA GUIA METÁLICA QUE É FIXADA NA LATERAL GAVETEIRO POR MEIO DE PARAFUSOS CABEÇA CHATA TIPO CHIPBOARD ZINCADO; AS GUIAS DEVERAM TER UM SISTEMA DE TRAVA NO FINAL DO CURSO AO SEU FECHAMENTO EVITANDO QUE A MESMA SE ABRA AO INCLINAR O GAVETEIRO; PUXADORES COM FORMATO DE MEIA LUA EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 12MM E DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 100MM, FIXADO NA FRENTE DAS GAVETAS POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS COM ROSCA</p>					
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

	<p>MILIMÉTRICA. SISTEMA DE TRAVAMENTO: TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS POR MEIO DE BARRA DE ALUMÍNIO COM PINOS E TRAVAS REGULÁVEIS, FECHADURA CILÍNDRICA COM PINO DE AÇO COM MOVIMENTO ORBITAL AO EIXO; POSSUI DUAS CÓPIAS DE CHAVE COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO E SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, EVITANDO QUE A MESMA SE QUEBRE; CADA FECHADURA POSSUI SEGredo ÚNICO EVITANDO QUE A CHAVE DE UM GAVETEIRO POSSA ABRIR O OUTRO. - APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.966 (EDIÇÃO MAIS RECENTE) PARA A MESA E 13.961 (EDIÇÃO MAIS RECENTE) PARA O GAVETEIRO, EMITIDOS POR CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO; NO CERTIFICADO DEVERÃO ESTAR IDENTIFICADOS O FABRICANTE E O MODELO OFERTADO; (SERÃO ACEITOS CERTIFICADOS DE MESA COM GAVETEIRO COMO UM ÚNICO PRODUTO OU A COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DA MESA E DO GAVETEIRO EM SEPARADO) MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE 1400MM X 740MM X 600MM.</p>					
--	---	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

07	<p>GAVETEIRO/MESA AUXILIAR COM RODINHAS; 4 GAVETAS REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO TAMPO; TEM BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO, COLADA A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT; POSSUI RECORTE COM PROFUNDIDADE DE 3MM E LARGURA DE 19MM NO SENTIDO LONGITUDINAL, CHEGANDO PRÓXIMO ÀS EXTREMIDADES HÁ UMA DISTÂNCIA COM CERCA DE 15MM E 6MM DA PARTE POSTERIOR DA PEÇA, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS; NA PARTE FRONTAL INTERNA PARALELO AO RECORTE POSTERIOR, RECORTE PARA EMBUTIR A VARETA DE ALUMÍNIO DO MECANISMO DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, FUNDO EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, MEDINDO 770X675MM (LXH); REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AMBAS AS FACES DA PEÇA, NA MESMA COR DO TAMPO; É EMBUTIDO NAS LATERAIS, TAMPO SUPERIOR E</p>	UN	300	HOME OFFICE	429,00	128.700,00
----	---	----	-----	-------------	--------	------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

	<p>INFERIOR, COM PERFEITA JUNÇÃO, SEM FRESTAS E MANTENDO TRAVAMENTO E ESTABILIDADE DO CORPO DO MÓVEL. SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO INJETADO, COM FORMATO TELESCÓPICO CILÍNDRICO, COM DIÂMETRO DE 55MM E ALTURA DE 35MM, POSSIBILITANDO AJUSTE DE NO MÍNIMO 20MM, POR MEIO DE PARAFUSO DE AÇO ZINCADO E ROSCA PADRÃO 5/16”, ENGATADO EM UMA PORCA SEXTAVADA 5/16”, FIXADA A UM SUPORTE DE POLIURETANO INJETADO; CONTÉM TRÊS FUROS PARA FIXAÇÃO, POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES, ZINCADOS QUATRO GAVETAS COM FRENTE EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, MEDINDO 390X165MM (LXH); REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, NA MESMA COR DO TAMPO, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO COM RAIOS MÍNIMO DE 2,5MM, COLADAS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOLT MELT; CORPO DA GAVETA EM</p>					
--	--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

<p>CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9MM, COM PROFUNDIDADE INTERNA MÍNIMA DE 345MM E LARGURA MÍNIMA DE 335MM; REVESTIMENTO DO CORPO DA GAVETA EM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, PRÉ-TRATAMENTO EM 9 BANHOS, SENDO 5 POR IMERSÃO E 4 POR MEIO DE LAVAGEM, DESENGRAXE ALCALINO, DECAPAGEM ÁCIDA, REFINADOR DE SAIS DE TITÂNIO, FOSFATIZAÇÃO, PASSIVAÇÃO E SECAGEM, SENDO A ÚLTIMA LAVAGEM COM ÁGUA DEIONIZADA SEGUIDA DE SECAGEM; AS GUIAS METÁLICAS SÃO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, SOLDADA NA PARTE INFERIOR LATERAL DO CORPO DA GAVETA, COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR MEIO DE ROLDANAS EM POLIAMIDA RÍGIDA INJETADA, TEM UM EIXO INOXIDÁVEL FIXADO A UMA GUIA METÁLICA QUE É FIXADA NA LATERAL GAVETEIRO POR MEIO DE PARAFUSOS CABEÇA CHATA TIPO CHIPBOARD ZINCADO; AS GUIAS DEVERAM TER UM SISTEMA DE TRAVA NO FINAL DO CURSO AO SEU FECHAMENTO EVITANDO QUE A MESMA SE ABRA AO INCLINAR O GAVETEIRO.</p>					
---	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

	<p>SISTEMA DE TRAVAMENTO: TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS POR MEIO DE BARRA DE ALUMÍNIO COM PINOS E TRAVAS REGULÁVEIS, FECHADURA CILÍNDRICA COM PINO DE AÇO COM MOVIMENTO ORBITAL AO EIXO; POSSUI DUAS CÓPIAS DE CHAVE COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO E SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, EVITANDO QUE A MESMA SE QUEBRE; CADA FECHADURA POSSUI SEGREDO ÚNICO EVITANDO QUE A CHAVE DE UM GAVETEIRO POSSA ABRIR O OUTRO. - APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.961 (EDIÇÃO MAIS RECENTE) EMITIDO POR CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO; NO CERTIFICADO DEVERÃO ESTAR IDENTIFICADOS O FABRICANTE E O MODELO OFERTADO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE 402MM X 740MM X 500MM,</p>					
27	<p>MESA DE ESCRITORIO TRABALHO: COM FORMATO RETANGULAR, EM MADEIRA MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE</p>	UN	240	HOME OFFICE	503,27	120.784,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

<p>ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 – TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE); PASSAGEM PARA FIAÇÃO COM ACABAMENTO EM PVC RÍGIDO TEXTURIZADO NA MESMA COR DO TAMPO, COM DIÂMETRO DE 60MM; A PARTE INFERIOR DO TAMPO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. PAINEL FRONTAL: EM MADEIRA MDF COM 18,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES, NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO; AS BORDAS DEVERÃO SER RETAS E RECEBEM PROTEÇÃO DE FITA DE POLIESTIRENO SEMIRÍGIDO COM 1,0MM DE ESPESSURA, NO MÍNIMO, NA MESMA COR DO LAMINADO, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT. A FIXAÇÃO DO PAINEL</p>					
---	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

	<p>FRONTAL NA ESTRUTURA DEVERÁ SER POR MEIO DE QUATRO PINOS DE AÇO COM ROSCA PADRÃO M6 E TAMBOR DE TRAVAMENTO EM ZAMAK. COMPONENTES METÁLICOS: A SUSTENTAÇÃO DO TAMPO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE SUAS ESTRUTURAS LATERAIS, INTERLIGADAS POR CALHA HORIZONTAL, QUE DEVERÃO PROPICIAR A ESTRUTURAÇÃO DO CONJUNTO. PÉS LATERAIS: AS ESTRUTURAS LATERAIS EM FORMA DE UM “L”, COM MEDIDAS TOTAIS DE 44X520X700 (LXPXH); A ESTRUTURA VERTICAL DE LIGAÇÃO, DA BASE INFERIOR COM A SUPERIOR, DEVERÁ SER POR MEIO DE DUAS COLUNAS PARALELAS CONFECCIONADAS EM TUBOS DE AÇO COM Ø44MM E ESPAÇAMENTO MÍNIMO ENTRE ELAS DE 100MM, FORMANDO UM PÓRTICO. UMA COLUNA DEVERÁ CONTER 04 FUROS PARA FIXAÇÃO DO PAINEL FRONTAL E CALHA ESTRUTURAL POR MEIO DE REBITES REPUXO; AS COLUNAS DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE TRAVAMENTO INFERIOR POR MEIO DE BARRA DE AÇO, MEDINDO 3/16”X3/8”, COM DIMENSÃO LONGITUDINAL DE 100MM, SOLDADO POR MEIO DE PROCESSO MIG; ENTRE AS COLUNAS TEM DUAS ALÇAS, EQUIDISTANTES DO CENTRO 200MM, CONFECCIONADAS</p>					
--	--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

<p>EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, PARA FIXAÇÃO DAS GRAPAS DAS TAMPAS REMOVÍVEIS; TAMPAS LATERAIS REMOVÍVEIS, TANTO DO INTERNO COMO DO LADO EXTERNO, DOBRADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,25MM, MEDINDO 95MM DE LARGURA E COM 04 ABAS DE 10MM DOBRADAS (DUAS DE CADA LADO). ALTURA DE 670MM A TAMPA EXTERNA E 610 A INTERNA. SISTEMA DE ENGATE POR MEIO DE GRAPAS METÁLICAS SEM ARESTAS CORTANTES, COM RECORTE ARQUEADO NA PARTE INFERIOR PARA REMOÇÃO E PASSAGEM DE FIAÇÃO; BASE SUPERIOR DO PÓRTICO EM CHAPA DE AÇO #14 (NO MÍNIMO), DOBRADA, MEDINDO 448X44MM E COM ABAS DE 10MM. OS CANTOS DAS DOBRAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS COM RAIOS MÍNIMO DE 5MM E AS EXTREMIDADES DAS ABAS ARREDONDADAS COM RAIOS MÍNIMO DE 10MM, EVITANDO ARESTAS CORTANTES, SEM USO DE PONTEIRAS PLÁSTICAS; A BASE SUPERIOR DEVERÁ CONTER DOIS FUROS COM FORMATO OBLONGO, MEDINDO 20MM, DISTANCIADOS ENTRE SI 448MM OU MÚLTIPLO DE 32MM; NA BASE INFERIOR, PARTE FRONTAL DO PÓRTICO, PERPENDICULAR ÀS COLUNAS, CONTÉM UM</p>					
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

	<p>APOIO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5M, DOBRADA A 180°, FORMANDO UM ARCO COM LATERAIS RETAS, FORMADO UM TRAPÉZIO IRREGULAR COM A BASE RETANGULAR, A EXTREMIDADE ANTERIOR SERÁ SOLDADA NA COLUNA E EXTREMIDADE POSTERIOR RECEBERÁ UMA PEÇA COM FORMATO SEMIESFÉRICO MOLDADO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS, DIÂMETRO DE 50MM E ALTURA DE 45MM, COM SUPORTE INTERNO EM AÇO PARA FIXAÇÃO DA SAPATA NIVELADORA; SAPATAS NIVELADORAS EM POLIURETANO COM FIBRA DE VIDRO DE 2.1/2, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 60MM, POSSUI FORMATO CÔNICO NA PARTE SUPERIOR E RETO NA INFERIOR. REGULAGEM MÍNIMA DE 15MM. CALHAS METÁLICAS: ESTRUTURAL CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO #18 (NO MÍNIMO), DOBRADA, COM FORMATO “J” MEDINDO 102X60MM; POSSUI DOBRAS NA PARTE SUPERIOR, DE 20MM PERPENDICULAR AO LADO DE 102MM E DE 10MM PERPENDICULAR A DOBRA DE 20MM. NA PARTE INFERIOR POSSUI DOBRA DE 20MM PERPENDICULAR AO LADO DE 60MM; AS EXTREMIDADES DAS CALHAS POSSUEM FECHAMENTOS EM CHAPA DE AÇO MEDINDO 99X17MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE</p>					
--	--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

	<p>1,5MM, COM DOIS FUROS PARA LIGAÇÃO DESTA ÀS ESTRUTURAS LATERAIS, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE SOLDA PARA ESSA FUNÇÃO. POSSUI TAMBÉM AS EXTREMIDADES UM RECORTE EM DIAGONAL NA FACE INFERIOR, COM ÂNGULO DE 45°, NÃO PERMITINDO O CONTATO DA CALHA COM A TAMPA INTERNA DO PÉ E FACILITANDO O ACESSO A FIAÇÃO; NA CALHA DEVERÁ CONTER 02 (DOIS) SUPORTES, NO MÍNIMO, PARA TOMADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, MEDINDO 99X17MM, E FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS, FIXADOS NA CALHA ATRAVÉS DE PARAFUSOS. Acabamento e MONTAGEM: A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AOS TAMPOS É FEITA ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS, CRAVADAS ABAIXO DOS TAMPOS E PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA E ARRUELAS DE PRESSÃO; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉ-TRATAMENTO EM 9 BANHOS SENDO 5 POR IMERSÃO E 4 POR MEIO DE LAVAGEM: DESENGRAXE ALCALINO, DECAPAGEM ÁCIDA, REFINADOR DE SAIS DE TITÂNIO, FOSFATIZAÇÃO, PASSIVAÇÃO E SECAGEM, SENDO A ÚLTIMA COM ÁGUA DEIONIZADA SEGUIDO DE SECAGEM, PREPARANDO A</p>					
--	---	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

	<p>SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR A DEFINIR; APÓS A MONTAGEM DA MESA E TODOS SEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS, DEVERÁ APRESENTAR UM ESPAÇO LIVRE, DESTINADO À ACOMODAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES DOS USUÁRIOS, CONFORME FIGURAS 4 E 5 DA NBR 13966. GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS 312X440X290MM LATERAIS: LATERAIS EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA COR A DEFINIR; POSSUI BORDAS RETAS PROTEGIDAS POR FITA DE Ç2POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NA MESMA COR DAS LATERAIS, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT; A LATERAL DIREITA, NA PARTE FRONTAL INTERNA, POSSUI RECORTE TRANSVERSAL MEDINDO 21X6MM PARA EMBUTIR A VARETA DE ALUMÍNIO DO MECANISMO DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS</p>					
--	---	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

<p>TRAVA POSTERIOR: TRAVA POSTERIOR EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AMBAS AS SUPERFÍCIES DA PEÇA, NA MESMA COR DAS LATERAIS; POSSUI BORDA RETA PROTEGIDA POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NA MESMA COR DAS LATERAIS, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT.; FIXADO NAS LATERAIS POR MEIO DE PINO DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA DE 6MM E TRAVA EM ZAMAK COM TRAVAMENTO POR MEIO DE GANCHOS TRAVA SUPERIOR: TRAVA SUPERIOR EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DAS LATERAIS; POSSUI BORDA RETA PROTEGIDA POR FITA DE POLIESTIRENO SEMI-RÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NA MESMA COR DAS LATERAIS, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT; FIXADO NAS LATERAIS POR MEIO DE PINO DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA DE 6MM E TRAVA EM ZAMAK</p>					
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

	<p>COM TRAVAMENTO POR MEIO DE GANCHOS, E PINOS DE MADEIRA REDUZINDO O ESFORÇO NOS PINOS DE FIXAÇÃO. GAVETAS: TRES GAVETAS COM FRENTE EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DO TAMPO; AS FRENTE DAS GAVETAS POSSUEM BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO DAS LATERAIS, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO EXTERNO, COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5MM, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT; CORPO DAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9MM, REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, PRÉ-TRATAMENTO EM 9 BANHOS, SENDO 5 POR IMERSÃO E 4 POR MEIO DE LAVAGEM, DESENGRAXE ALCALINO, DECAPAGEM ÁCIDA, REFINADOR DE SAIS DE TITÂNIO, FOSFATIZAÇÃO, PASSIVAÇÃO E SECAGEM, SENDO A ÚLTIMA LAVAGEM</p>					
--	--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

	<p>COM ÁGUA DEIONIZADA SEGUIDA DE SECAGEM; AS GUIAS METÁLICAS SÃO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, SOLDADA NA PARTE INFERIOR LATERAL DO CORPO DA GAVETA; SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR MEIO DE ROLDANAS EM POLIAMIDA RÍGIDA INJETADA, COM EIXO INOXIDÁVEL FIXADO A UMA GUIA METÁLICA QUE É FIXADA NA LATERAL GAVETEIRO POR MEIO DE PARAFUSOS CABEÇA CHATA TIPO CHIPBOARD ZINCADO; AS GUIAS DEVERAM TER UM SISTEMA DE TRAVA NO FINAL DO CURSO AO SEU FECHAMENTO EVITANDO QUE A MESMA SE ABRA AO INCLINAR O GAVETEIRO; PUXADORES COM FORMATO DE MEIA LUA EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 12MM E DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 100MM, FIXADO NA FRENTE DAS GAVETAS POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS COM ROSCA MILIMÉTRICA. SISTEMA DE TRAVAMENTO: TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS POR MEIO DE BARRA DE ALUMÍNIO COM PINOS E TRAVAS REGULÁVEIS, FECHADURA CILÍNDRICA COM PINO DE AÇO COM MOVIMENTO ORBITAL AO EIXO; POSSUI DUAS CÓPIAS DE CHAVE COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO E SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, EVITANDO QUE A MESMA SE</p>					
--	--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

<p>QUEBRE; CADA FECHADURA POSSUI SEGREDO ÚNICO EVITANDO QUE A CHAVE DE UM GAVETEIRO POSSA ABRIR O OUTRO. - APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.966 (EDIÇÃO MAIS RECENTE) PARA A MESA E 13.961 (EDIÇÃO MAIS RECENTE) PARA O GAVETEIRO, EMITIDOS POR CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO; NO CERTIFICADO DEVERÃO ESTAR IDENTIFICADOS O FABRICANTE E O MODELO OFERTADO; (SERÃO ACEITOS CERTIFICADOS DE MESA COM GAVETEIRO COMO UM ÚNICO PRODUTO OU A COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DA MESA E DO GAVETEIRO EM SEPARADO) MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE 1400MM X 740MM X 600MM.</p>					
<b>VALOR GLOBAL</b>					
<b>R\$ 503.284,80 (Quinhentos e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)</b>					

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. A prefeitura não será obrigada a adquirir o(s) produtos referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras; ou cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa signatária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

2.2. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico SRP nº: 097/2022.

2.3. Para cada objeto entregue decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº: 097/2022, que a precedeu e integra o presente Instrumento.

2.4. Para cada objeto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº: 097/2022, pelas empresas signatárias da presente Ata, a qual também a integra.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.

3.6.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

3.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

3.8. A presente Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA**

4.1. O fornecimento será feito pela contratada, no prazo de **até 15 (quinze) dias úteis**, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pela Prefeitura, a partir da entrega do Pedido de Fornecimento ou Nota de Empenho pela Coordenação do Contrato, definido no Termo de Referência.

4.1.1. A empresa signatária deverá entregar os objetos cotados, conforme as particularidades e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

4.2. Deverá a empresa signatária comunicar à prefeitura, por intermédio da Secretaria de Administração, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, a impossibilidade do cumprimento do fornecimento, informando os motivos correlatos.

**CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS BENS LICITADOS**

5.1. O recebimento do objeto licitado será efetuado conforme Termo de Especificações Técnicas – Anexo I.

5.2. Caberá ao Fiscal do Contrato verificar as condições de entrega, e efetuar o aceite ou recusa do item, conforme verifique sua fidelidade ao objeto licitado.

5.3. Conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei federal nº 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".

**CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS**

6.1. A empresa signatária, beneficiária da presente Ata de Registro de Preços, é obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. Para efeito do recebimento pelo fornecimento prestado, a Contratada deverá entregar no local mencionado no subitem 11.2 do Termo de Referência a Nota Fiscal acompanhando os materiais fornecidos, para conferência, atesto e liquidação das mesmas.

7.2. O Contratante terá o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da liquidação para o pagamento integral da Nota Fiscal caso a mesma se encontre devidamente preenchida e atestada, por intermédio da Secretaria Municipal competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

7.3. O Contratante não se responsabiliza pelo pagamento de Notas Fiscais não emitidas de conformidade com os critérios da legislação e da Secretaria Municipal de Finanças de Santa Luzia.

7.4. A Contratada deverá comprovar, no ato do pagamento, estar em dia com as obrigações previdenciárias e fiscais.

7.5. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e sua sucessora, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Município de Santa Luzia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde ou CONTRATANTE:

8.1.1. Receber provisoriamente o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos, recebidos provisoriamente, com as especificações constantes da tabela do subitem 3.1 e condições da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por intermédio de Fiscal(is) designado(s).

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. São obrigações da empresa contratada:

9.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste TR, Edital e em sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, no prazo fixado neste TR, no Almojarifado Central da Prefeitura de Santa Luzia, situado na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, em Santa Luzia, MG, em dias de expediente e nos seguintes horários: 08h00min às 16h30min, devendo ser confirmado pelo tel. (31) 3641-5277.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

9.1.3. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste TR, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia, prazo de validade, respondendo por quaisquer danos que eventualmente vier a causar a pessoas ou bens.

9.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.1.5. Substituir ou repor o produto que não estiver de acordo com as especificações deste Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação feita pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

9.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.8. Indicar, ao (s) Fiscal (is) do contrato ou documento equivalente, preposto para representá-la durante a execução do contrato, inclusive, informando e-mail e telefone de contato do mesmo.

9.1.9. Manter, durante a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

9.1.10. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, fretes e serviços destinados ao cumprimento do contrato.

9.1.11. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, seguros, lucros, frete.

9.1.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado, a existência de problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

9.1.13. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos ao Contratante ou terceiros.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no cadastro de fornecedores da prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

10.1.1. Cometer fraude fiscal;

10.1.2. Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

10.1.3. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;

10.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

10.1.7. Não manter a proposta;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

10.2. Para os fins do disposto no subitem 10.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Além do previsto no subitem 10.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

10.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3.2. Multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

10.3.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

10.3.4. As sanções previstas nos subitens 10.3.1, 10.3.3, 10.3.5, 10.3.6 e 10.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.6. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até cinco anos;

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

- 10.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 10.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 10.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 10.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 10.14. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 10.15. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao licitante vencedor o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 10.16. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto federal nº 10.024/19.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93.
- 11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.5.2.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

11.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

11.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei federal nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei federal nº 10.520/02.

11.6.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.6.1, 11.6.2 e 11.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

11.7.1. Por razão de interesse público; ou

11.7.2. A pedido do fornecedor;

11.7.3. Os critérios e procedimentos para revisão de Ata(s) de Registro de Preços deverão atender às disposições da Instrução Normativa Conjunta Municipal (INC 001-2021, de 29 de Julho de 2021).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta Ata, serão decididos pela prefeitura, segundo as disposições contidas na Lei federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. O foro da comarca de Santa Luzia é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram a presente Ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 097/2022 e seus Anexos e a PROPOSTA da empresa signatária desta ata.

E, assim, por estarem justas e acordes, firmam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Santa Luzia, 18 de novembro de 2022

---

**THIAGO HENRIQUE FERREIRA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

---

**JOSIAS AUGUSTO DA SILVA**

Ufficio Indústria e Comércio de Móveis Ltda.-EPP

TESTEMUNHAS:

- 1) Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_
- 2) Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_